

Resolução nº 509



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 509

Autor: Vereador Djalma de Oliveira
Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Dr. Amir de Castro Garcia Duarte

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 059/79
Data apresentação: 05 / 09 / 79 Data da Leitura: 11 / 09 / 79
Considerado objeto de Deliberação em: 11 / 09 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	13.09.79	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 18 / 09 / 79 Unanimidade não Votos Contra tres

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 20 / 09 / 79 Unanimidade não Votos Contra dois
Com Emendas? não Quantas? ****

PROMULGAÇÃO EM: 21 / 09 / 79 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : 28 / 09 / 79 Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
Nº: 02 Folhas: 31 v (trinta e um verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 059/79

EMENTA: -CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR.
AMIR DE CASTRO GARCIA DUARTE

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu pro-
mulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr.Dr. Amir de Castro Garcia
Duarte, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Tí-
tulo terá data e horário fixados posteriormente
pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em con
trário..

Sala Getúlio Vargas, 05 de setembro de 1979

Djalma de Oliveira

DJALMA DE OLIVEIRA
Vereador

PROT:664/79
JR/ISSM/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO N.º 509 | FLS. 01 | *JS*

LIDO
Em 11 / 09 / 1979
Secretário

ENCAMINHADO EM 21 / 09 / 79
OFÍCIO D-1.366/79

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 11 / 09 / 1979
2.º Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

2.ª Relatar.

V. R. donda, 12 / 09 / 1979

Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 13.09.79

Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 18 / 09 / 79
2.º Secretário

16 Vereadores votantes
13 votos favoráveis
3 votos contrários

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 20 / 09 / 79
2.º Secretário

18 votantes
16 favoráveis
02 contrários



AMIR DE CASTRO GARCIA DUARTE

Nascido em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro
aos 16 de abril de 1930

Filho de : José Garcia Duarte e
Maria Carolina de Castro Duarte

Cargos : Juiz de Direito Titular da Vara Criminal
da Comarca de Volta Redonda desde 1.972;
Professor Catedrático da Faculdade de Di-
to de Valença na Cadeira de Direito Civil,
tendo lecionado, antes, na mesma Faculdade,
Direito Comercial e Direito Processual Ci-
vil ;

Cursos : Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (UERJ),
formado na Turma de 1955.

Curso da Associação dos Diplomados da Escola
Superior de Guerra.

Djalma de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Serviço de Documentação e Biblioteca		
Resolução nº 509	FLS. 02	JS

Ex. Presidente



O proff 059/29, sem
trâmites legais, foram pelo
e prout

Em 13/9/29

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Fundo de Educação e Biblioteca		
Resolução Nº 509	FLS 03	48



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 059/79

EMENTA: -CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR.
AMIR DE CASTRO GARCIA DUARTE

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu pro
mulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr.Dr. Amir de Castro Garcia ' Duarte, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Tí
tulo terá data e horário fixados posteriormente '
pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua '
publicação, revogando-se as disposições em con
trário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de setembro de 1979

Djalma de Oliveira
DJALMA DE OLIVEIRA
Vereador

PROT:664/79
JR/ISSM/DO



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 90

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO.

SILLAS S. ALMEIDA
PRESIDENTE /Relator

ETTORE D. CUNHA
~~RELATOR~~ Membro

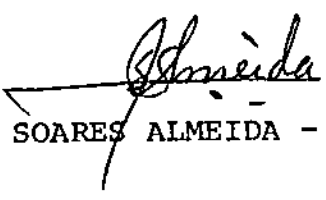
JORGE PANTALEÃO
MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059/79. CONCEDE 'CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR. AMIR DE CASTRO GARCIA DUARTE.


RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria' acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: O Projeto 059/79 tem seus trâmites legais.
Somos pela sua aprovação.


Sala das Comissões, 13 de setembro de 1979


SILLAS SOARES ALMEIDA - Presidente/relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro


JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº 509	FLS. 04	18

LIDO
Em 18 / 9 / 19 79

Secretária

APROVADO
Em 18 / 9 / 19 79

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 509

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE
AO DR. AMIR DE CASTRO GARCIA DUARTE.

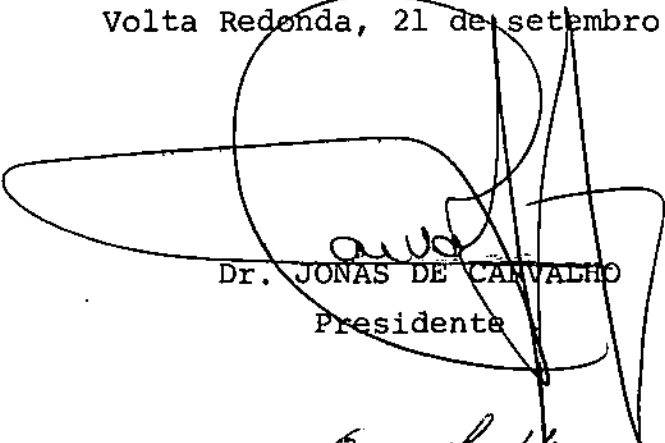
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Dr. Amir de Castro Garcia Duarte, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de setembro de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 059/79

Autor: Vereador Djalma de Oliveira

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
Resolução Nº 509	FLS. 05	JS





RESOLUÇÃO Nº 509

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE
AO DR. AMIR DE CASTRO GARCIA DUARTE.

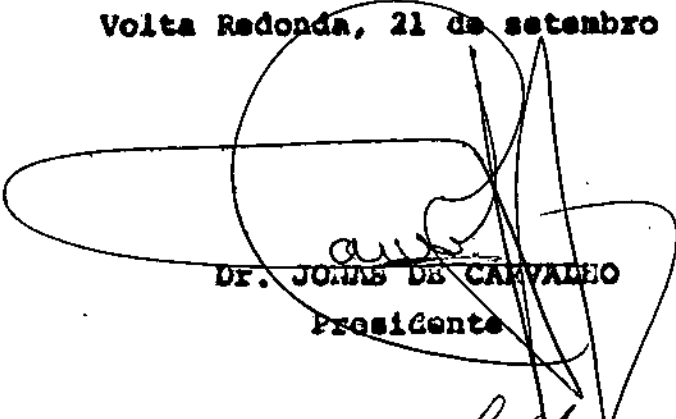
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Dr. Amir de Castro Garcia Duarte, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de setembro de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZANBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 059/79

Autor: Vereador Djalma de Oliveira

FLNA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Estatística		
Resolução nº 509	FLS. 06	48





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 21 de setembro de 1979

Ofício nº D- 1.366/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO.

Exmo. Senhor,

É com grande satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa., cópia da Resolução nº 509 , aprovada por esta Casa na reunião do dia 20 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 059/79, de autoria do Vereador Djalma de Oliveira, o qual concede-lhe o título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Amir de Castro Garcia Duarte

MM.Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda-RJ

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
Resolução nº 509	FLS 07	SS



RESOLUÇÃO Nº 509

EMENTA: CONCEDE TITULO DE
CIDADANIA VOLTAR-
REDONDENSE AO DR.
AMIR DE CASTRO
GARCIA DUARTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda
aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido ao Sr. Dr.
Amir de Castro Garcia Duarte, o Título de Ci-
dadão Voltarredondense.

Artigo 2º — A solenidade de entrega do Di-
ploma alusivo ao Título terá data e horário
fixados posteriormente pela Presidência da Câ-
mara.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vi-
gor, na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de setembro de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO

— Presidente —

ONÍCIO ZAMBONI

— 1.º Secretário —

A dez da Cidade
28.9.79

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

Resolução nº 509

FLS 08

48